

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: _____

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

() Ensino Fundamental Incompleto

Eu, _____, Portador (a)
do RG nº: _____; do CPF nº: _____, Idade
completa: _____; Data de Nascimento: ____/____/____; Habilitação ou Nível de
Escolaridade: _____
residente no endereço: _____
CEP _____; Cidade: _____/ Estado: _____
Telefone _____ /celular: _____;
WhatsApp: _____ E-mail: _____

Venho requerer junto à Prefeitura Municipal de Matrinchã, minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2022, destinado à seleção de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para contratação por tempo determinado e para cadastro de reserva, **regido pelo Edital nº 002/2022** para o cargo de _____ função _____ (conforme informado acima).

Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências e condições estabelecidas no Edital.

Declaro ainda que, todas as informações fornecidas por mim são verdadeiras e que possuo todos os documentos e comprovantes exigidos pelo Edital.

Matrinchã-Go, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Comprovante de Inscrição

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ DATA: ____/____/____

INSCRIÇÃO RECEBIDA POR: _____

(escreva o nome por extenso)

EDITAL N° 002 / 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi atribuída, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2022 para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em caráter excepcional, visando a continuidade dos serviços públicos, na forma da Lei Municipal nº 215/2022, Lei Estadual nº 13.664, de 27 de julho de 2000, e alterações conferidas pelas Leis 14.524, de 02 de setembro de 2003, e Lei nº 15.957, de 18 de janeiro de 2007, e demais instrumentos legais, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2022, destina-se à seleção para a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, imediata, nos casos em que houver vaga e para **CADASTRO RESERVA nos casos indicados no ANEXO I - QUADRO DE VAGAS e CADASTRO RESERVA**.

1.2 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2022, será realizado pela **Prefeitura Municipal de Matrinchã**.

1.3 O resultado final será publicado no Placard e site da Prefeitura do Município de Matrinchã– GO.

1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

1.5 À pessoa deficiente é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo simplificado desde que a deficiência de que é portadora não seja incompatível com as atribuições do cargo.

1.6 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, mediante convocação enviada por e-mail (para o endereço eletrônico) e/ou pelo telefone informado pelo candidato na Ficha de Inscrição de acordo com o item 10.1; conforme lista publicada no Placard e site da Prefeitura do Município de Matrinchã – GO.

1.7 O contrato temporário por prazo determinado extinguir-se-á:

1.7.1 – pelo término do prazo contratual;

1.7.2 – por iniciativa da administração pública;

1.7.3 – por iniciativa do contratado;



1.8 As **VAGAS** disponíveis para contratação imediata e para cadastro de reserva estão detalhadas no **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS e CADASTRO RESERVA.**

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Será permitida uma única inscrição por candidato.

2.2 Condições Gerais para a inscrição:

2.3 Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos e que estão em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.4 Quadro de Vagas

| ITEM | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | HABILITAÇÃO | CHAMADA IMEDIATA | CADASTRO DE RESERVA |
|------|-----------------------------|-------------------|-------------------------------|------------------|---------------------|
| 1 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 40 horas semanais | Ensino Fundamental incompleto | 10 | 30 |

2.5 **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - com ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**, ter currículo correspondente às áreas de conhecimento específicas, aprovação em teste de aptidão física, e deve ter disponibilidade de carga horária mínima 40 (quarenta) horas semanais.

2.6 **O currículo deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado com a identificação do nome do candidato no ato da inscrição.**

2.7 No ato da inscrição, além da **FICHA DE INSCRIÇÃO**, o candidato deverá apresentar os originais e **ENTREGAR 01 (UMA) FOTOCÓPIA LEGÍVEL** dos seguintes documentos:

2.7.1 **CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)**, expedida pelos órgãos de Segurança Pública ou equivalentes das Unidades Federativas do Brasil; ou expedidas pelas **FORÇAS ARMADAS** ou pelas **POLÍCIAS CIVIS OU MILITARES** das Unidades Federativas do Brasil. Nos casos de furto, roubo ou extravio da **CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)**, deverá ser entregue cópia do Boletim de Ocorrência Policial;

2.7.2 Título eleitoral e comprovante de quitação da última eleição;

2.7.3 Comprovante de quitação do Serviço Militar (para homens);

2.7.4 CPF;

2.7.5 Comprovante de Residência;

2.7.6 Comprovar a escolaridade mínima exigida (declaração ou certificado);



2.7.7 Currículo Vitae, com os dados básicos da pessoa, telefones para contato, e-mail e informações sobre o nível de escolaridade; experiência profissional.

2.7.8 Comprovante Oficial do Estado Civil (Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; de União Estável; de Divórcio ou Separação Judicial).

2.8 Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência ou na falta destes, as cópias autenticadas em Cartório.

2.9 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em Cartório. O Procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a procuração.

2.10 No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.11 O candidato portador de deficiência deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças, conforme determina o inciso IV, do artigo 2º, da Lei de nº 14.715/2004. O laudo deverá ser entregue acompanhado da Declaração para candidato deficiente, conforme **ANEXO II**.

2.12 Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições.

2.13 Só serão avaliados os currículos entregues no período estipulado para as inscrições.

2.14 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

3.1 As inscrições serão realizadas no período do dia 5 a 9 de dezembro de 2022, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

3.2 LOCAL DE INSCRIÇÃO:

3.3 As inscrições serão efetuadas na sede da **Prefeitura Municipal de Matrinchã**, na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, Matrinchã, Estado de Goiás.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

4.1 Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:

4.1.1 INICIATIVA PRIVADA – Declaração da instituição / empresa ou cópia da Carteira de



Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre.

4.1.2 INICIATIVA PÚBLICA – Declaração da instituição, que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 Este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS** será realizado em uma única fase de Avaliação Curricular, entrevista qualitativa e teste de aptidão física - TAF, e os candidatos inscritos serão pontuados de acordo com o somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens abaixo.

5.2 Os candidatos inscritos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo:

| QUADRO I - PONTUAÇÃO | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| ITEM A SER AVALIADO | PONTUAÇÃO |
| 1. Experiência de 1 a 3 anos em prestação de serviço semelhante; | 10 |
| 2. Experiência de 3 a 5 anos em prestação de serviço semelhante; | 20 |
| 3. Entrevista qualitativa realizada por psicólogo credenciado junto ao município; | 20 |
| 4. Teste de aptidão física realizado por profissional habilitado. | 50 |

§ 1º - A pontuação final será a somatória de todos os requisitos, totalizando **100 pontos**.

5.3 – O candidato que não apresentar a cópia do documento solicitado, não terá computado a pontuação referente ao mesmo, pois não será permitida sua entrega posteriormente.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior;

6.2 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem crescente de classificação.

6.3 O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos mencionados no **item 2.4** não terá seu currículo analisado e estará eliminado.



6.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

6.5 Maior pontuação no teste de aptidão física;

6.6 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso;

7. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E DA ENTREVISTA QUALITATIVA

7.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ realizará o teste de aptidão física no dia 17 de dezembro de 2022 (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00) no Estádio Municipal Joffre Freire de Andrade, situado na Rua 07, Setor Alto Paraiso, Matrinchã, Goiás, por ordem alfabética a ser divulgada no site do município.

7.2 O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização do teste com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação, trajando roupa leves e tênis.

7.2.1 No teste de aptidão física (TAF) serão exigidos os seguintes exercícios:

- Isometria Barra Fixa (Masculino e Feminino);
- Abdominal remador;
- Corrida de 12 minutos.
- Flexão de braço.

7.3 Não será permitida a realização do teste de aptidão física em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

7.4 Não haverá segunda chamada, **em hipótese alguma**.

7.5 Durante a realização da entrevista qualitativa e do teste de aptidão física, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua inscrição:

I - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;

II - Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

III - Tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.

IV - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, no local onde será realizado o teste de aptidão física.



- 7.6** O candidato, ao término da entrevista e do teste, assinará a lista de conclusão do processo seletivo, entregará ao coordenador do processo seletivo simplificado.
- 7.7** O portão do Estádio Municipal Joffre Freire de Andrade, local da entrevista qualitativa e do teste de aptidão física será fechado às 8h 05 min.
- 7.8** A entrevista qualitativa será realizada por ordem alfabética dos inscritos no dia 16 de dezembro de 2022, no Centro de Convivência do Idoso, localizado a Rua C, quadra 5, lotes 3/4, Setor Bela Vista, Matrinchã, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.
- 7.9** O portão do Centro do Idoso, local da entrevista qualitativa será fechado às 8h05min.
- 7.10** O não comparecimento à entrevista qualitativa e ao teste de aptidão física desclassificará automaticamente o candidato.

8. - DA REVISÃO DA ANÁLISE CURRICULAR E DA ENTREVISTA QUALITATIVA

- 8.1** O prazo para pedido de revisão da análise será de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da divulgação do respectivo resultado.
- 8.2** O Pedido de Revisão deverá ser dirigido a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante formulário próprio, conforme ANEXO III que deverá ser retirado e entregue na Prefeitura Municipal de Matrinchã, no dia 26 de dezembro de 2022.
- 8.3** Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

9. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO

- 9.1** A convocação para contratação dar-se-á, por meio do envio de e-mail, para o “endereço eletrônico” e/ou por telefone informado pelo candidato na Ficha de Inscrição e lista publicada no Placard e Site da Prefeitura do Município de Matrinchã Goiás – GO, <https://matrincha.go.gov.br/site/>.
- 9.2** A convocação imediata para contratação será realizada a partir de 28 de dezembro de 2022.
- 9.3** As demais convocações para contratação dar-se-ão de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, obedecendo à ordem classificatória.
- 9.4** O candidato deverá se apresentar para fins de contratação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação, sob pena de ser remanejado para o final da lista dos aprovados no referido Processo.
- 9.5** A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação das seguintes condições:



- 9.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- 9.7 Estar quites com a Justiça Eleitoral, Receita Federal e Serviço Militar;
- 9.8 Estar cadastrado no PIS/PASEP;
- 9.9 Possuir conta corrente individual;
- 9.10 Não ocupar cargo público, exceto os previstos no art. 37, inciso XVI, “a” e” b” da Constituição Federal e do artigo 125, incisos I, II, §1º, §2º, §3º, §4º, da Lei Estadual de nº 13.909/2001, quando houver compatibilidade de horários.
- 9.11 Não poderá ser contratado o candidato:
- 9.11.1 O aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10º da Constituição da República;
- 9.11.2 Que tenha cumprido período igual a 36 (trinta e seis) meses de contrato por tempo determinado em qualquer órgão do Estado de Goiás, por períodos contínuos ou não, nos termos da Lei Estadual nº. 13.664/00, salvo se não tiver candidatos inscritos, ou que já tenham sido todos convocados.
- 9.11.3 Que não atender ao disposto no Decreto Estadual nº 7.587 de 30 de março de 2012.
- 9.11.4 Os contratados serão lotados de acordo com as necessidades desta Secretaria.
- 9.11.5 A Lotação será na Secretaria Municipal de Administração conforme as vagas definidas no presente Edital.

10 DO RESULTADO

10.1 O resultado final do presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2022** será divulgado em 27 de dezembro de 2022 e será homologado pela Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo publicada a ordem de classificação e contendo a pontuação de cada candidato.

10.2 A relação dos candidatos classificados será afixada no mural da Prefeitura Municipal de Matrinchã.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A presente seleção terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

12.2 Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos poderão interpor recursos, formalizando o pedido à **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)**, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, na sede da Prefeitura Municipal de Matrinchã, em horário comercial.

12.3 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO ESPECIAL DO**



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS).

12.4 Ao inscrever-se o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

12.5 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo.

12.6 A classificação do candidato no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2022** gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao Município de Matrinchã o direito de proceder a contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira.

12.7 Os casos omissos neste edital serão deliberados pela **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2022**.

12.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matrinchã, 01 de dezembro de 2022.

**COMISSÃO E BANCA EXAMINADORA
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2022**

Decreto de nº 374/2022, 01 de dezembro de 2022.



CRONOGRAMA

| ETAPAS | PERÍODO(S) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Publicação do Edital | 02/12/2022 |
| Período de inscrição | 05 a 09/12/2022 |
| Publicação da relação preliminar geral de inscritos no Placard da Prefeitura do Município de Matrinchã-GO | 12/12/2022 |
| Publicação da relação preliminar de Pessoas com Deficiências - PcDs | 12/12/2022 |
| Resultado final dos inscritos | 12/12/2022 |
| Realização da entrevista qualitativa | 16/12/2022 |
| Realização da análise curricular e teste de aptidão física | 17/12/2022 |
| Publicação do resultado preliminar da seleção | 23/12/2022 |
| Prazo recursal contra o resultado preliminar | 26/12/2022 |
| Publicação do resultado final | 27/12/2022 |
| Convocação imediata a partir de: | 29/12/2022 |



ANEXO I

| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VAGAS: | 40 (CHAMAMENTO IMEDIATO E CADASTRO DE RESERVA) |
| CARGA HORÁRIA: | 40h/s |
| ATRIBUIÇÕES: | Executar trabalhos de limpeza em geral de logradouros públicos e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando o lixo, entulhos e galhadas, |
| REQUISITOS: | NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Disponibilidade de horário; Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho. |
| REMUNERAÇÃO: | R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais) |



ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DEFICIENTE

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | | | |
|-----------------------------------|--|--------------------------------|--|
| Nome do Candidato: | | | |
| Número da Inscrição: | | Carteira de Identidade: | |
| Cargo Pretendido: | | | |

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 2.10, do Edital de Processo Seletivo - PSS nº 002/2022, e para que surta os efeitos legais que:

- a necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para a realização das etapas avaliativas:

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

PEDIDO DE RECURSO

Eu, _____ portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição de nº _____, para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado – PSS de nº 002/2022, para o cargo de _____ apresento pedido de recurso da redação abaixo:

Matrinchã-Go, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

